



MUNICÍPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná



DECRETO nº 360, de 27 de dezembro de 2017.

DECLARA DE UTILIDADE PUBLICA PARTE DA ESTRADA CAÇADOR E AS RUAS PROJETADAS A, B e C DA VILA RURAL PEQUIM TENÓRIO DE MOURA, LOCALIZADAS NESSE MUNICIPIO E COMARCA DE PEROLA, ESTADO DO PARANÁ, E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROLA, ESTADO DO PARANÁ, DARLAN SCALCO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade publica, para todos os fins, parte da Estrada Caçador, localizada neste Município de Pérola, Estado do Paraná, que se inicia na Rua Aparecida Trissoldii até a ponte do Ribeirão Porongo, com as seguintes coordenadas:

Início: Longitude 225142,73 m E e Latitude 7365189,84 m S.

Final: Longitude 224026,17 m E e Latitude 7364615,62 m S.

E as ruas pertencentes a Vila Rural Pequim Tenório de Moura:

Rua Projetada "A" - Início: Longitude 224026,17 m E e Latitude 7364615,62 m S.

Final: Longitude 221901,57 m E e Latitude 7363437,50 m S.

Rua Projetada "B" - Início: Longitude 224298,47 m E e Latitude 7364756,33 m S.

Final: Longitude 224200,25 m E e Latitude 7364285,33 m S.

Rua Projetada "C" - Início: Longitude 224072,51 m E e Latitude 7364279,11 m S.

Final: Longitude 224200,25 m E e Latitude 7364285,33 m S.

Art 2º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Perola, 27 de dezembro de 2017

DARLAN SCALCO

Prefeito